



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 40/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

**EDITAL Nº 21/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia **16/06/2020 às 10:00hs**, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

**ÁREAS REQUISITANTES: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO, SECRETARIA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 10h00 às 16h00 de Segunda a Sexta-Feira, bem como, poderá ser feito download, gratuitamente, no site **[www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

### **1. OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza destinados a diversas secretarias do município de Bom Jesus dos Perdões, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme **ANEXO I - Termo de Referência**.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:
- 2.2. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).
- 2.3. Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- 2.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:
  - 2.4.1. Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.
  - 2.4.2. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios, nos termos da Súmula 50 TCE/SP.
  - 2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
  - 2.4.4. Estrangeira que não funcione no País;
  - 2.4.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.
- 3.2. Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 3.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
  - 3.3.1. **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:** para empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.2. **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:** para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.3. Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 03- Modelo de declaração credenciamento.**

3.4. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.5. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

## **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

- 4.2. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.
- 4.3. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS constantes do presente EDITAL.
- 4.4. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 4.5. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
- 4.6. O credenciamento de representante;
- 4.7. A desistência de proposta;
- 4.8. A inclusão de nova proposta.
- 4.9. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:
- 4.10. O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope contendo a **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES –SP.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza destinados a diversas secretarias do município de bom jesus dos perdões, conforme anexo I – termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.  
RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza destinados a diversas secretarias do município de bom jesus dos perdões, conforme anexo i – termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.  
RAZÃO SOCIAL:

- 4.10.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

**5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços**. Deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração.
- 5.2. Fica facultado às empresas trazerem dentro do envelope suas Propostas em **PENDRIVE ou CD Gravada**, a tabela contendo os itens a serem licitados se encontra disponibilizado aos interessados; que **poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do número de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal ou por email [compras1@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:compras1@bjperdoes.sp.gov.br)**. **ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.**
- 5.3. A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante;
- 5.4. Das disposições contidas neste edital;
- 5.5. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.
- 5.6. Prazo e forma de entrega; e,
- 5.7. Do prazo de pagamento.
- 5.8. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.
- 5.9. A empresa deverá informar o preço unitário, total e a marca dos produtos sob pena de desclassificação.
- 5.10. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.
- 5.11. Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.
- 5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

- 5.13. Os preços serão cotados com quatro casas decimais. Ex: 10,0005.
- 5.14. Os preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 5.15. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, **conforme ANEXO 04 - HABILITAÇÃO.**
- 5.16. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 5.17. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. Quanto a Regularidade Jurídica**

- 6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 6.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. **Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 – Documentação.**
- 6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. Regularidade Fiscal**

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- 6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

- 6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.
- 6.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.
- 6.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.2.7. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

### **6.3. Relativos à Qualificação Econômico/Financeira**

- 6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com **data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**
- 6.3.2. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

### **6.4. Documentação relativos à qualificação técnica**

- 6.4.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 6.4.2. No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado em características e quantidades (mínimo de 50%) para cada item que compõe o lote 01. (súmula 24 do TCE);
- 6.4.3. Declaração de que reúne condições de apresentar, **caso vencedora** desta licitação, no ato de assinatura do contrato, os documentos abaixo:
  - 6.4.3.1. Licenças de Funcionamento da Licitante, emitidas pela vigilância sanitária do estado ou município sede (autoridade local), nos termos da lei federal no. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas Licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante;
- 6.4.4. Autorizações de funcionamento específicas para o exercício da atividade, quando for o caso, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da lei federal no. 6.360 de 23/09/76 e decreto federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

- 6.4.4.1. Para efeito de comprovação da exigência estabelecida nos subitens anteriores, somente serão aceitas as autorizações e registros válidos, assim entendidos aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sua apresentação. Não serão aceitos protocolos;
- 6.4.5. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.
- 6.4.6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após a examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades

### **6.5. Documentação Complementar**

- 6.5.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### **6.6. Disposições Gerais Sobre os Documentos**

- 6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.
- 6.6.2. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.
- 6.6.2.1. O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 6.6.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.
- 6.6.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por sub item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.6.5. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14 deste edital.

## **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 7.1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000**

**CNPJ 52.359.692/0001-62**

**Fone: (011) 4012-1000**

- 7.2. Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.
- 7.2.1. Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.
- 7.3. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:
  - 7.3.1. A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.
    - 7.3.1.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.
- 7.4. Será desclassificada a proposta de preços que:
  - 7.4.1. Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
  - 7.4.2. Deixar de informar modelo/marca;
  - 7.4.3. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
  - 7.4.4. Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
  - 7.4.5. Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;
  - 7.4.6. Deixar de entregar os documentos exigidos.
  - 7.4.7. Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 7.5. Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.
- 7.6. Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 7.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
  - 7.6.1. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 7.7. Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000**

**CNPJ 52.359.692/0001-62**

**Fone: (011) 4012-1000**

- 7.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 7.8.1. O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.
- 7.8.2. Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 7.8.3. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 7.9. A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 7.10. Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 7.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 7.11. Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 7.11.1. Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 7.11.2. Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 7.11.3. Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 7.11.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 7.11.5. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.
- 7.11.6. Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

- 7.11.7. Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.
- 7.11.8. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.
- 7.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.12.1. Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.
- 7.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.14. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.
- 7.15.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 7.15.2. A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.15.3. A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.16. Na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.16.1. Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.
- 7.16.2. Em substituição aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.
- 7.16.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.16.3.1. O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

7.16.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 7.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

## **8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.1.1. Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua São Geraldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP.**

8.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.5. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

### **9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 9.1. A licitante declarada vencedora de cada lote do pregão presencial terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES para apresentar:
- 9.1.1. 01 (um) catálogo dos produtos a serem adquiridos, que será analisado pela Secretaria Requisitante;
- 9.2. O licitante vencedor deverá apresentar **as amostras e os laudos exigidos no anexo I, no prazo de cinco dias úteis a partir da comunicação**. O licitante vencedor deverá apresentar também, **01 (uma) amostra de cada item cotado para o lote, em sua embalagem original**, de acordo com as condições exigidas no anexo I, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do pregão, número do lote e número do item.
- 9.3. As amostras e os laudos exigidos no ANEXO I deverão ser apresentados pelo licitante vencedor em conformidade com o **ANEXO I**, no prazo de **dez dias úteis** a partir da comunicação, a não apresentação de amostras ou havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências contidas no **ANEXO I**, a licitante será desclassificada naquele lote, onde serão analisadas as amostras do segundo colocado e assim por diante, até que seja declarado um vencedor.
- 9.4. Juntamente com as amostras apresentar cópia ou original do registro/notificação dos produtos no ministério da saúde e uma cópia da FISPQ (ficha de informação de segurança de produtos químicos) para todos os produtos cotados que são abrangidos pela lei nº. 6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e conforme norma técnica NBR 14.725-4 da associação brasileira de normas técnicas (ABNT).
- 9.5. As amostras aprovadas (laudo de aprovação), cujas propostas forem vencedoras do certame, ficarão retidas com o setor requisitante, para avaliação e acompanhamento dos materiais entregues.
- 9.6. Havendo a reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da sua amostra e da documentação complementar.
- 9.7. Da não aceitação da amostra/documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

### **10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 10.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2. O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

### **11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 11.1. Os objetos deste pregão serão eventualmente entregues em até 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas respectivas ordens de serviço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

11.2. A entrega dos materiais devera ser no Almoxarifado Central, sito na rua 21 de abril, nº 89, Centro ou em outro local de entrega que estara devidamente apresentado em cada ordem de serviço efetuada pela secretária requisitante. O licitante tera o prazo de 10 (dez) dias uteis para efetivar a entrega.

### **12. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

12.1. O faturamento sera processado apos cada entrega, na quantidade de materiais efetivamente entregues e aprovados pelo Secretaria Requisitante da PREFEITURA.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura, ja conferida e aprovada, devera ser entregue no Departamento Almoxarifado Central, sito na rua 21 de abril, nº 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões, apos a conferencia, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações da PREFEITURA, à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, para processamento.

12.3. Verificando, qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria Requisitante, fara sua devolucao ou solicitará Carta de Correcao, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularizacao, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

12.4. A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA, no prazo de vigencia contratual, em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/medicao.

12.5. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sabados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, sera o seu vencimento transferido para o primeiro dia util, sem quaisquer onus para a mesma.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratacao decorrente desta licitacao sera formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2. A adjudicatária devera, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocacao, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereco onde se realizou a sessao pública do pregao, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2.1. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS podera ser prorrogado uma vez, por igual periodo, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo inicial, sob alegacao de motivo justo, que podera ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu criterio.

13.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitacao regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sera convocado outro licitante, observada a ordem de classificacao, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuizo da aplicacao das sancoes cabiveis.

13.4. No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificacao, conforme resolucao nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.5. Apos a celebracao da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitacao dos demais proponentes ficarao à disposicao para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serao inutilizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**14. DAS PENALIDADES**

- 14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 14.2. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 14.2.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- 14.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- 14.3. Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.
- 14.4. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:
- 14.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
- 14.4.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- 14.4.3. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 14.5. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
1. - Advertência por escrito;
  2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
  3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.
- 14.6. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à DETENTORA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As eventuais despesas a serem realizadas com a compra dos objetos da presente ata serão suportadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente classificada sob nº

3.3.90.30.04.122.0003.2005;	3.3.90.30.08.122.0007.2021;	3.3.90.30.10.122.0008.2024;
3.3.90.30.12.361.0011.2033;	3.3.90.30.12.365.0011.2033;	3.3.90.30.13.392.0012.2036;
3.3.90.30.15.451.0013.2037;	3.3.90.30.17.512.0015.2047;	3.3.90.30.27.812.0016.2048;
3.3.90.30.20.606.0014.2046.		

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

17.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

17.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.9. Facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

- 17.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 17.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.13. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 17.14. As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.**
- 17.15. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
- 17.16. Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações/Compras da PREFEITURA, por telefone ou fax (11) 4012-1000 (ramal 218/219) ou pelo e-mail: [elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br), [licitacao1@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:licitacao1@bjperdoes.sp.gov.br)
- 17.17. Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura ([www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br) prefeitura, Licitação); ou pela Secretaria de Licitações, Compras.
- 17.18. As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo** da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.
- 17.19. Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:
- 17.19.1. Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;
- 17.19.2. Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, materiais, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;
- 17.19.3. Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.
- 17.19.4. Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

- 17.19.5. Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.
- 17.20. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 17.21. Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.22. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 17.23. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 17.24. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 17.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 17.26. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.27. A empresa licitante deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, se é ou não é financiador de campanha eleitoral no município, conforme Anexo IX deste Edital.
- 17.28. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos.
- 17.29. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista – Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

## **18. DOS ANEXOS**

18.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1. ANEXO 01 – Características do objeto e condições básicas de fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

18.1.2. ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

18.1.3. ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

18.1.4. ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

18.1.5. ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;  
e,

18.1.6. ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

18.1.7. ANEXO 07- Minuta da Ata de Registro de Preço

18.1.8. ANEXO 08 - Termo de Ciência e Notificação

18.1.9. ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Financiador ou não Financiador de Campanha Eleitoral no Município.

Bom Jesus dos Perdões, 02 de junho de 2020.

---

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 40/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

**EDITAL Nº 21/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Lote 01**

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	---------	-----------	----------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

<b>01</b>	10.824	Litros	ÁGUA SANITÁRIA	<b>15.0128 ÁGUA SANITÁRIA: - 2 LTS.</b> Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0- 2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 2 litros do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. carbonato de sódio e água q.s.p, cloro ativo 2,0 a 2,5 % P/P. Constar na embalagem: marca, validade, composição n° do lote e dados de identificação do fabricante.	R\$ 3,4833	R\$ 37.703,60
<b>02</b>	4.116	Litros	ÁLCOOL 46%	<b>15.0350 ALCOOL LIQUIDO 46,2%</b> - recomendado para uso geral, graduação alcoólica de 46,2° inpm (54° gl). Embalado em frasco plástico transparente <b>contendo 1.000 ml</b> , com tampa de rosca que evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico, desnaturante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do	R\$ 11,1633	R\$ 45.948,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				produto ms, selo do inor, selo do inmetro, número da notificação do produto na anvisa, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade.		
03	4.356	Litros	ÁLCOOL 70%	<b>15.0351 ALCOOL ETILICO HOSPITALAR 70%</b> - Graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tamapa de rosca <b>contendo 1.000ml</b> , informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, selo do INMETRO e do INOR, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo.	R\$ 12,5033	R\$ 54.464,52
04	732	Frasco s	ÁLCOOL EM GEL 46%	<b>15.0314 ALCOOL EM GEL 46%</b> hidratado, com graduação alcoólica 46% INPM Embalado em frasco plástico transparente <b>contendo 500 ml</b> , contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante e veiculo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do inmetro, número da notificação do produto na anvisa, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade	R\$ 8,9233	R\$ 6.531,88
05	1.776	Frasco s	ALCOOL EM GEL 70% (500GR)	<b>15.0352 ALCOOL EM GEL</b> , hidratado, com graduação alcoólica 70 INPM Embalado em frasco plástico transparente <b>contendo 500 ml</b> , contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante e veiculo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do	R\$ 23,1200	R\$ 41.061,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do inor, selo do inmetro, número da notificação do produto na anvisa, n° do telefone do ceatox, n° de lote e validade.		
06	1.296	Galão	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO DE 5 LITROS	<b>15.0309 AMACIANTE</b> para roupas, fragrância tradicional, na cor azul, composição química: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, embalado em galão plástico opaco <b>contendo 5 litros</b> , com alça para transporte e tampa de rosca para evitar vazamento. Conter na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo crq. Validade mínima de 3 anos, lote e n° do ceatox.	R\$ 16,7033	R\$ 21.647,52
07	348	Galão	CERA LÍQUIDA (5.000ML)	<b>15.0354 CERA LIQUIDA</b> auto brilho INCOLOR, acondicionada em galão plástico contendo 5.000ml com tampa flip top e bico dosador, ação UN antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios. Conter em sua formulação componente acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam uma película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Composição: resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, resina álcali solúvel, plastificante, coadjuvantes, conservante, corante, perfume e água. Constar no rótulo: dados de identificação do fabricante, precauções e composição.	R\$ 55,0800	R\$ 19.167,84
08	4.464	Frasco	DESINFETANTE 2L	<b>15.0018 DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS</b> Com ação germicida e fragrância. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca, <b>contendo 2.000 ml</b> . Deverá constar na embalagem os dados do	R\$ 8,3967	R\$ 37.482,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				fabricante, instruções e precauções de uso, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), validade mínima de 24 meses.		
09	1.128	Frasco	DESODORIZADOR DE AR	<b>15.0019 DESODORIZADOR DE AR</b> acondicionado em lata com 360 ml, na fragrância lavanda. Composição: ativo, água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,1%. Constar em sua embalagem: indicativo que o produto não contém CFC, composição, data de fabricação, validade, número do lote e dados do fabricante.	R\$ 14,8033	R\$ 16.698,16
10	12.192	Frasco	DETERGENTE E LÍQUIDO 500ML	<b>15.0005 DETERGENTE LIQUIDO 500ML</b> - Detergente liquido neutro para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: galão plástico resistente <b>contendo 500 ml</b> , embalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do	R\$ 2,8300	R\$ 34.503,36





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.		
11	1.860	Frasco	LIMPA ALUMÍNIO	<b>15.0055 LIMPA ALUMINIO</b> a base ácido sulfonico, fosfatizante, desoxidante, conservante, corante, orgânico e água, ingrediente ativo ácido sulfônico, ideal para tirar manchas de alumínio e recuperar o brilho sem esforço, embalado em frasco plástico transparente, <b>contendo 500ml</b> , com tampa push-pull. Produto devidamente rotulado com informações do fabricante, modo de use e composição do produto. Validade mínima de 2 anos.	R\$ 4,9133	R\$ 9.138,80
12	300	Unidade	LIMPA FORNO	<b>15.0361 LIMPA FORNO 250ml</b> Composição: Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (NR15 – Anexo número 11, agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho): Não existem valores limites ambientais para as substâncias que constituem o produto. FISPQ Em conformidade com NBR 14725- :2014 AÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS <b>Nome do Produto: LIMPA FORNO FORÇA AZUL</b> Revisão: <b>Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.</b>	R\$ 20,5000	R\$ 6.150,00
13	456	Frasco	LIMPA PEDRA (5.000 ML)	<b>15.0276 LIMPA PEDRAS 5000ML</b> , utilizado para limpeza profunda em pisos brutos como: pedras rústicas, cimento, garagem etc. Fácil aplicação e dissolução. Embalado em galão plástico com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: ácido dodecil sulfônico linear, ácido clorídrico, agente de controle de PH,	R\$ 47,4200	R\$ 21.623,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				fragrância e veículo. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, informação da proibição de a venda direta ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº autorização de funcionamento, registro no MS, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 24 meses		
14	756	Unidade	LIMPA VIDRO	<b>15.0151 LIMPA VIDROS</b> Composição: Nonil Fenol Etoxilado 9,5 OE, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solventes, Corante, Isotiazolinonas, Fragrância e Veículo, Aspecto Líquido de cor Azul, Embalagem: <b>Frasco plástico virgem de 500 ml</b> com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.	R\$ 5,1133	R\$ 3.865,68
15	2.568	Unidade	LIMPADOR MULTI-USO	<b>15.0362 LIMPADOR MULTIUSO</b> de uso geral, composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, solventes, isotiazolinonas, sinergista, fragrância, neutralizante, fragrância, corante e veículo, Aspecto Líquido de cor Azul, PH puro entre 8,5 a 9,0, Densidade entre 0,98 a 0,9999 g/ml. Embalagem: <b>Frasco plástico opaco de 500 ml com tampa flip top</b> , deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades,	R\$ 4,4100	R\$11.324,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				resistente para empilhamento.		
16	840	Frasco	LUSTRA MÓVEL	<b>15.0059 LUSTRA MÓVEIS</b> cremoso na cor branca opaca, <b>com essência de lavanda.</b> Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraa eticacid,5-cloro-2-methyl-2hisothi azol-3-one and 2-methyl - 2hisothiazol - 3-one, sodium hydroxide. Embalagem: <b>frasco com 200 ml do protudo</b> ; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. <b>Validade mínima de 36 meses.</b>	R\$ 6,5167	R\$ 5.474,00
17	1.092	Pacote	SABÃO EM PEDRA Pct 5 unidades	<b>15.0371 SABÃO EM PEDRA</b> glicerinado, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; <b>embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras.</b> Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); nome, endereço e cgc do fabricante.	R\$ 10,1400	R\$ 11.072,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<b>Validade mínima de 24 meses, contados da data de fabricação.</b>		
18	3.444	Caixa	SABÃO EM PÓ 1KG	<b>15.0008 SABÃO EM PÓ</b> indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, composição: Alinear alquilbenzeno sulfato de Sódio, Agente amaciante, Enzimas, Alvejante, Branqueador Óptico Corante, Coadjuvantes, Alcalinizante, Fragrância e Veículo. Aspecto Pó azul homogêneo, PH entre 10,5 a 11,0. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem: <b>Caixa de papelão com pega anatômica contendo 1 kg</b> , deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.	R\$ 12,5067	R\$ 43.072,96
19	84	Galão	SABÃO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA  5litros	<b>15.0372 SABÃO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA 5LITROS:</b> Composição: hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, umectantes, anti-espumante, sequestrante e veículo. Teor de ingredientes ativos: 22% <b>APLICAÇÃO DETERGENTE PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS</b> foi desenvolvido especialmente para a higienização mecânica de pratos, xícaras, copos e talheres em cozinhas profissionais. Contém germicida à base de cloro. Com alto poder de limpeza, remove rapidamente a sujeira, sem manchar ou danificar a louça. Possui componentes que evitam a formação de depósitos calcários nas máquinas, dispensando desincrustações periódicas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar.	R\$ 251,3800	R\$ 21.115,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

20	828	Unidade	SAPONÁCEO LÍQUIDO (200 ML)	<b>15.0272 SAPONÁCEO LIQUIDO cremoso, acondicionado em frasco plastic reciclável de 200 ml</b> , com tampa com sistema flip top, proporcionando brilho sem riscar as superfícies. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar. Apresentar FISPQ, ficha técnica do produto e o registro/notificação do produto na ANVISA.	R\$ 6,3933	R\$ 5.293,68
21	480	Unidade	SAPONÁCEO EM PÓ (300GR)	<b>15.0273 SAPONÁCEO EM PÓ</b> indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, <b>embalado em frasco plástico contendo 300 grs.</b> , opaco e com tampa flip top. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Componente ativo: discloroisocianurato de sódio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ) e <b>validade de 12 meses.</b>	R\$ 6,2133	R\$ 2.982,40
22	72	Galão	SECANTE ABRILHANTADOR DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA 5litros	<b>15.0373 SECANTE ABRILHANTADOR DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA:</b> Aparência: Líquido Transparente a Lev. Turvo Cor: Azul Odor: Característico pH: 2,2 - 4,2 Peso específico: 0,990 - 1,020g/cm³ Viscosidade:1,0 - 10,0 cps Teor de ativos: 12,0-14,0% Registro do Ministério da Saúde: Produto notificado na ANVISA: 25351.018338/2007-43. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do	R\$ 271,8967	R\$ 19.576,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar.		
23	2.892	Unidade	PEDRA SANITARIA	<b>15.0306 PEDRA SANITÁRIA</b> composição Aroma: Neutro Tipo: pedra Embalagem Altura: 12.00cm Largura: 3.00 cm Peso: 0.05 kg. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar.	R\$ 3,1533	R\$ 9.119,44
24	1.020	Unidade	INSETICIDA	<b>24.0001 INSETICIDA acondicionado em lata com 300ml/237gr.</b> Ingredientes ativos: imiprotrina 0,02%, permetrina 0,05%, esbiotrina 0,10%. Composição: ingredientes ativos, solvente, anti-oxidante, emulsificante e propelentes. Constar em sua embalagem: marca, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 13,2067	R\$ 13.470,80
<b>Valor total do lote R\$ 498.490,52</b>						

**Lote 02**

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.040	Frasco	SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO	<b>15.0320 SABONETE LIQUIDO 1 LITRO</b> , para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 01 litros, perolado, na fragrância <b>erva doce</b> , com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: sodium laureth sulfate, cocamide dea, glycol distearate, polyquatérnum 7, guar hidroxypropyl trimonium chloride, methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone, disodium edta, citric acid, sodium chloride, parfum, ci 19140, aqua. Ph entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação	R\$ 20,1967	R\$ 41.201,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.		
<b>02</b>	1.320	Unidade	LENÇO UMEDECIDO	<b>15.0360: LENÇO UMEDECIDO:</b> Referência 200.571. Cor Branco Modelo Toque Suave Tipo Lenços umedecidos. Composição: Água, edta de terasódio, extrato de aloe barbadensis, erfume, propileno glicol, cocanidopropil betaína, polissorbato 20, peganolarolina linazina, etilparabeno, álcool diclorobelnzílico, alfa-sometiltiona, salicilato de benzilo, benzoato de benzilo, citronelol, cumarina, geraniol, d- limoneno, linalol. <b>Conteúdo 200 lenços.</b> Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar.	R\$ 29,9467	R\$ 39.529,60

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 80.730,80**

**Lote 03**

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	396	unidade	BALDE 10 L	<b>15.0345 BALDE 10 L</b> com alça de metal, capacidade para 10 litros, nas seguintes dimensões: 24,5 cm de altura x 25,5 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 8,5133	R\$ 3.371,28
<b>02</b>	348	unidade	BALDE 20 L	<b>15.0023 BALDE 20LITROS</b> material plástico, com alça de metal, capacidade para 20 litros, nas dimensões mínimas de: 6cm de altura x 33cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante	R\$ 14,4267	R\$ 5.020,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

03	480	Unida de	BORRIFADOR	<b>15.0353 BORRIFADOR</b> manual de gatilho, confeccionado em polietileno e polipropileno, comescala graduada de 50 a 500 ml. Embalado individualmente em saco plástico.	R\$ 8,3567	R\$ 4.011,20
04	312	Unida de	CESTO DE LIXO 30 L	<b>15.0355 CESTO DE LIXO</b> para banheiro, contendo tampa e pedal com <b>capacidade para 30 litros.</b>	R\$ 77,0933	R\$ 24.053,12
05	204	Unida de	CESTO DE LIXO 8 L	<b>15.0356 CESTO DE LIXO</b> com tampa, <b>capacidade para 8 litros</b> , no formato retangular, sistema de fechamento da tampa acionada por botão, conter no produto etiqueta com identificação do fabricante, marca e capacidade volumétrica.	R\$ 35,9900	R\$ 7.341,96
06	468	Unida de	CESTO DE LIXO CILINDRICO 15 L	<b>15.0357 CESTO DE LIXO CILINDRICO 15 L</b> com tampa de 285mm de diâmetro. Medidas: altura 300mm x 270mm de diâmetro x 218mm de base, contendo alça plástica de apoio medindo 37mm de altura x 84mm de largura x 22mm de profundidade. Constar no produto em alto relevo o nome do fabricante, código do produto e telefone. O produto deverá conter etiqueta constando CNPJ do fabricante e código de barras.	R\$ 19,6267	R\$ 9.185,28
07	360	Unida de	CESTO DE LIXO CILINDRICO 60 L	<b>15.0358 CESTO DE LIXO CILINDRICO 60L</b> com tampa de 475mm de diâmetro. Medidas: 520mm de altura, 450mm de diâmetro de boca, 370mm de base aproximadamente, contendo alça vazada plástica de apoio medindo 35mm de altura x 100mm de comprimento x 40mm de profundidade. Constar no produto em alto relevo o nome do fabricante, código do produto e telefone. O produto deverá conter etiqueta constando CNPJ do fabricante e código de barras.	R\$ 57,1433	R\$ 20.571,60
08	648	Unida de	ESCOVA SANITÁRIA COM ALÇA	<b>15.0359 ESCOVINHA COM ALÇA</b> , anatômico com alça e base produzida em polipropileno,	R\$ 7,7067	R\$ 4.993,92





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				dimensões: 10 cm de comprimento x 1,5 cm de largura. Deverá o produto ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, acondicionados em pacotes plásticos com 10 unidades.		
09	744	Unidade	ESCOVA SANITÁRIA	<b>15.0275 ESCOVA SANITÁRIA</b> , cabo em plástico resistente medindo 23,0 cm; contendo orifício na parte superior para pendurar após uso; cerdas no formato ovalado; medindo aprox. 6 cm de altura. Deverá conter etiqueta contendo dados do fabricante, código de barras.	R\$ 4,7100	R\$ 3.504,24
10	6.684	Unidade	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	<b>15.0252 ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	R\$ 1,6500	R\$ 11.028,60
11	2.124	Unidade	FIBRAÇO	<b>15.0253 FIBRAÇO</b> medindo aproximadamente 100 mm x 260 mm, espessura (mm) entre 15 a 16, produto tecido a base de fibra sintética e mineral abrasivo na cor verde escuro unido por resina a prova d'água, mais agressiva de todas as fibras, recomendado para limpeza mais crítica, acondicionadas em embalagens plásticas lacradas e seladas, <b>contendo de 5 a 10 unidades.</b>	R\$ 3,9967	R\$ 8.488,92
12	276	Rolo	FILME PVC	<b>16.0116 FILME EM PVC</b> Dimensões: largura 40 cm, comprimento: 1000 m (ROLO).	R\$ 101,9833	R\$ 28.147,40
13	2.604	Unidade	FLANELA	<b>15.0194 FLANELA</b> para limpeza, cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 2,4933	R\$ 6.492,64
14	804	Unidade	FÓSFORO	<b>15.0344 FÓSFORO</b> acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponta de pólvora.	R\$ 6,6400	R\$ 5.338,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalados em <b>fardo contendo 20 maços</b> , contendo selo inmetro e inor.		
15	972	Pacote	LÃ DE AÇO (PCTE 8 UNI.)	<b>15.0278 LÃ DE AÇO</b> para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo <b>8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.</b>	R\$ 2,6800	R\$ 2.604,96
16	444	Unidade	PÁ DE LIXO	<b>15.0364 PÁ PARA LIXO</b> com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente 210 mm x 210 mm aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante	R\$ 8,8700	R\$ 3.938,28
17	420	Unidade	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	<b>15.0365 PÁ PARA LIXO PLÁSTICA</b> com base em polipropileno, medindo aproximadamente 18 cm x 24cm x 8 cm, com cabo em madeira plastificado com no mínimo 60 cm de comprimento e aproximadamente 22 mm de diâmetro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 6,3800	R\$ 2.679,60
18	3.180	Unidade	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA 40 X 70CM	<b>15.0279 PANO ALVEJADO</b> 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado/fechado, tipo saco, medindo aproximadamente 40x70cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	R\$ 5,9900	R\$ 19.048,20
19	3.780	Unidade	PANO ALVEJADO PARA	<b>15.0248 PANO ALVEJADO</b> 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de	R\$ 8,8900	R\$ 33.604,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

			LIMPEZA 70CM X 90CM	peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado/fechado, tipo saco, medindo aproximadamente 70x90cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição		
20	1.69 2	Unida de	PANO DE PRATO	<b>15.0310 PANO DE PRATO branco sem estampa</b> , composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60cm, costurado com bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca.	R\$ 5,3267	R\$ 9.012, 72
21	3.26 4	Pacote	PANO MULTI-USO	<b>15.0367 PANO MULTIUSO</b> de fibras de viscose, composto de resina, vinil acrílica, corante e agente bacteriostático, medindo aproximadamente 60x30 cm, cor azul, em embalagem apropriada. Embalados <b>em pacote plástico contendo 5 unidades</b> . Deverá conter etiqueta contendo dados do fabricante, código de barras.	R\$ 6,4833	R\$ 21.161 ,60
22	552	Rolo	PAPEL ALUMINIO	<b>16.0255 PAPEL ALUMINIO 30X100</b> acondicionado individualmente em caixa devidamente lacrada. O produto será utilizado para proteger, embalar e conservar alimentos. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 72,7033	R\$ 40.132 ,24
23	1.21 2	Unida de	RODO ALUMINIO 40 CM	<b>15.0255 RODO ALUMINIO – medindo 40 cm</b> , borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de alumínio com no mínimo 1,20 mts com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 48,2833	R\$ 58.519 ,40
24	552	Unida de	RODO ALUMINIO 60 CM	<b>15.0256 RODO ALUMINIO – medindo 60 cm</b> , borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de alumínio	R\$ 57,6167	R\$ 31.804 ,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				com no mínimo 1,20 mts com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.		
25	732	unidade	VASSOURA DE NYLON PIAÇAVA	<b>15.0260 VASSOURA DE NYLON PIAÇAVA</b> tipo domestica modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de nylon medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 15,0667	R\$ 11.028,80
26	780	Unidade	VASSOURA DE PELO	<b>15.0347 VASSOURA DE PELO sintético 30 cm</b> para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	R\$ 15,0467	R\$ 11.736,40
27	1.032	Unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA	<b>15.0098 VASSOURA PIAÇAVA</b> Produto 100% Natural.tipo domestica modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de nylon medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 18,3933	R\$ 18.981,92
28	624	Unidade	VASSOURA VARRE CANTO	<b>15.0261 VASSOURA VARRE CANTO</b> com cerdas de nylon anguladas evitando que seja necessário a inclinação para varrer, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante,	R\$ 16,2633	R\$ 10.148,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				código de barras.		
29	516	unidade	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO (RECARREGÁVEL)	<b>15.0259 SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO (RECARREGÁVEL),</b> para reposição manual de sabonete líquido, base styron, sistema de abertura através de travas laterais confeccionada em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor. <b>O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão contendo dados do produto</b>	R\$ 45,8967	R\$ 23.682,68
30	132	Unidade	PROTETOR PARA FOGÃO 4 BOCAS (ALUMÍNIO) 27X27CM	<b>16.0256 PROTETOR PARA FOGÃO 4 BOCAS (ALUMÍNIO) 27X27. Kit com 5 protetor contendo 12 unidades.</b> Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 15,8467	R\$ 2.091,76
31	228	Rolo	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40	<b>16.0229 ROLO DE BOBINA PLÁSTICA,</b> resistente, confeccionada em polietileno, medindo 30x40 cm.Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, com no mínimo 300 sacos.	R\$ 37,9700	R\$ 8.657,16
32	300	Rolo	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60	<b>16.0230 ROLO DE BOBINA PICOTADA,</b> resistente, confeccionado em polietileno, medindo 40 cm x 60 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, com no mínimo 300 sacos.	R\$ 67,3733	R\$ 20.212,00
33	300	Unidade	RODO PARA PIA PLÁSTICO	<b>15.0375 RODO PARA PIA PLÁSTICO</b> com aproximadamente 110 mm. Contendo etiqueta com informação do produto e fabricante.	R\$ 2,0767	R\$ 623,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 471.216,84**

**Lote 04**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	538	pr	LUVA DE LATEX	<b>15.0378 LUVA DE LATEX</b> 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, <b>tamanhos P</b> , embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	R\$6,6500	R\$ 3.577,70
02	1075	pr	LUVA DE LATEX	<b>15.0379 LUVA DE LATEX</b> 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, <b>tamanhos M</b> , embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	R\$ 6,6500	R\$ 7.148,75
03	1075	pr	LUVA DE LATEX	<b>15.0380 LUVA DE LATEX</b> 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, <b>tamanhos G</b> , embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	R\$ 6,6500	R\$ 7.148,75
04	420	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL	<b>08.0948 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</b> , não estéril, ambidestra, confeccionada em borracha natural (látex), anatômica, com pó	R\$ 33,7400	R\$ 14.170,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				bioabsorvível, <b>nos tamanhos P, M, G embalada em caixas com 100 unidades</b> com abertura que permita a retirada das luvas, uma a uma sem desperdícios. Produto aprovado pelo INMETRO.		
<b>05</b>	708	Pacote	LUVA PLASTICA	<b>15.0363 LUVA PLÁSTICA</b> confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, translúcida. <b>Tamanho único</b> , atóxico e não perecível, inodoro, para uso na manipulação de alimentos em geral, secos e molhados, <b>pacote com 100 unidades.</b>	R\$ 5,5633	R\$ 3.938,84
<b>06</b>	240	Pacote	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT	<b>08.0949 MASCARA DESCARTÁVEL EM TNT</b> confeccionada em TNT 100% polipropileno, medindo 18 cm de comprimento, com 4 tiras nas laterais para amarrar e soldadas por processo de ultrassom. <b>O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades.</b>	R\$ 70,6633	R\$ 16.959,20
<b>07</b>	564	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	<b>15.0374 TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCA</b> , tamanho único, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, com gramatura mínima 20g e elástico nas extremidades para perfeito ajuste. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricante.	R\$ 18,0800	R\$ 10.197,12
<b>08</b>	240	Unidade	ESPANADOR GRANDE	<b>15.0318 ESPANADOR GRANDE</b> Espanador de pó de pena número 50 grande	R\$ 67,5567	R\$ 16.213,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 79.354,76</b>						

**Lote 05**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.172	Unidade	COPO COM TAMPA 250ML	<b>16.0232 – COPO COM TAMPA 250ML</b> COMPOSIÇÃO acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme Artigo 6º, Inciso III e Artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.	R\$ 0,8333	R\$ 4.310,00
02	6.960	pacote	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML	<b>16.0001 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 180ML,</b> acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de	R\$ 5,9233	R\$ 41.226,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme Artigo 6º, Inciso III e Artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.		
03	4.17 6	pacote	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	<b>16.0002 COPO DESCARTÁVEL BRANCO, PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML</b> , acondicionado em embalagem plástica lacrada <b>contendo 100 unidades cada</b> , e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da abnt e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.	R\$ 3,1633	R\$ 13.210 ,08
04	648	Caixa	FILTRO DE PAPEL	<b>16.0253 FILTRO DE PAPEL 103</b> confeccionado em fibras 100% celulósicas, referência 103, com costura dupla. Acondicionado em caixa de papelão <b>contendo 30 filtros.</b>	R\$ 5,0167	R\$ 3.250, 80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

05	3.76 8	pacote	GUARDANAPO	<b>16.0087 GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,0X33,0 cm.</b> Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. 7 - Guardanapo de papel composto por 100% de fibras naturais, medindo aproximadamente 30 cm x 33 cm. <b>Embalagem pacotes com 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica com picotes, caixa com 20 pacotes.</b> Rótulo/etiqueta: com identificação do fabricante, marca, dimensões e quantidade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de determinação do índice de irritabilidade/ corrosão dérmica e laudo microbiológico emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.	R\$ 4,09	R\$ 15.411 ,12
06	60	Unida de	MARMITEX ALUMÍNIO Nº8	<b>16.0233 MARMITEX ALUMÍNIO Nº 8</b> embalagem de alumínio com tampa de alumínio para fechamento a maquina seladora, <b>capacidade de 850 ml.</b> Acondicionada em saco plástico transparente e reembalado	R\$ 1,1400	R\$ 68,40
07	4.81 2	Unida de	MARMITEX DE ISOPOR	<b>16.0206 MARMITEX DE ISOPOR</b> embalagem de alumínio com tampa de alumínio para fechamento a maquina seladora, <b>capacidade de 750 ml.</b> Acondicionada em saco plástico transparente e reembalado	R\$ 1,1967	R\$ 5.758, 36
08	1.93 2	fardo	PAPEL HIGIENICO - PACOTE C/ 16 ROLOS	<b>15.0321 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA,</b> MEDINDO 10CM X 30METROS, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição; gramatura superior a 20,9 conf.	R\$ 75,4200	R\$ 145.71 1,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<p>ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa superior a 87,4 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 106 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 5,9 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, menor que 1 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> menor que 1,9 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, tempo de absorção de água, método cestinha, em s, menor que 4,8 conforme ABNT NBR 15004:2003, embalado em <b>pacote plástico contendo 4 rolos</b>, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações e reembalados <b>em fardos com 64 rolos</b>.</p>		
<b>09</b>	516	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO 300M	<b>15.0368 PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10CM X 300METROS, 100% cellulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 82,5 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 123, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), igual ou menor que 6,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, igual ou menor que 18 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> igual ou menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção</b>	R\$ 74,7933	R\$ 38.593,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. <b>Contendo: 8 rolos.</b>		
<b>10</b>	16.0 44	Pacote	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO	<b>15.0369 PAPEL INTERFOLHADO</b> folha simples, 03 (três) dobras, branco, gofrado, classe: 01, medindo: 23cm x 27cm, 100% celulose virgem descrito na embalagem, <b>contendo: 1250 folhas</b> , com a seguinte composição:, alvura difusa superior a 85 conforme norma ABNT NBR ISSO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 70 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , menor que 2 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> menos que 4 conf. ABN NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g menor que 6,50 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água – método cestinha, em s inferior a 4 conforme norma ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem, <b>cada maço de 250 folhas</b> deverá ser embalado em saco plástico hermeticamente fechados, devidamente identificado com a marca do produto.	R\$ 18,0600	R\$ 289.75 4,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

11	2.340	Pacote	PAPEL TOALHA	<b>15.0370 PAPEL TOALHA</b> rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. <b>Papel embalado em pacote contendo 02 rolos.</b> Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado e na embalagem deverão conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	R\$ 7,5200	R\$ 17.596,80
12	216	Rolo	ALGODÃO ROLO COM 500 GRAMAS	<b>08.0876 ALGODÃO ROLO 500 GRAMAS</b> Algodão Hidrófilo em <b>Rolo de 500 gramas.</b> Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e totalmente isento de produtos químicos, como alvejantes ópticos, corantes corretivos e qualquer outro agressor para a pele, este é o produto perfeito para fazer os cuidados com a saúde.	R\$ 29,3467	R\$ 6.338,88
13	1.032	Pacote	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 250ML (PACOTE COM 24)	<b>16.0235 POTE PLÁSTICO 250ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL COM TAMPA, embalados em saco plástico com 24 unidades,</b> na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca telefone, site, endereço e código de barras.	R\$ 22,5600	R\$ 23.281,92
14	864	Pacote	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 100ML (PACOTE COM 24)	<b>16.0234 POTE PLÁSTICO 100 ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL COM TAMPA, embalados em saco plástico com 24 unidades,</b> na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site,	R\$ 14,1867	R\$ 12.257,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				endereço e código de barras.		
15	360	Pacote	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500ML (PACOTE COM 24)	<b>16.0236 POTE PLÁSTICO 500ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL COM TAMPA, embalados em saco plástico com 24 unidades</b> , na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	R\$ 17,2067	R\$ 6.194,40

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 622.963,88**

**Lote 06**

ITEM	QTD	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	204	Pacote	SACO DE AMOSTRA COM 1000 UNIDADES	<b>16.0257 SACO DE AMOSTRA COM 1000 UNIDADES</b> Feito De Polietileno De Baixa Densidade, Material Esterelizado Com A Tarja Branca Para A Descrição Do Alimento, O Saco Para Amostra Vem Totalmente Lacrado. Medidas Do Produto: Largura: 12Cm X 30Comprimento Validade: Prazo Indeterminado <b>Embalagem: 500 Unidades</b> com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso	R\$ 66,3300	R\$ 13.531,32
02	1.128	Pacote	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	<b>16.0037 SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS</b> com no mínimo 0,10mm de espessura utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191(05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i –requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou	R\$ 108,7100	R\$ 122.624,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<p>recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 100 litros, medindo 75cm de largura e 105cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado <b>em embalagem plástica contendo 100 sacos</b>, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.</p>		
03	11.1 84	unidade	SACO PARA GELINHO	<b>16.0242 SACO PARA GELINHO PLASTICO</b> , confeccionado em polietileno, atóxico transparente. Embalagem com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	R\$ 0,4267	R\$ 4.771, 84
04	432	Pacote	SACO PARA LIXO BRANCO 100 LITROS	<b>16.0258 SACO PARA LIXO BRANCO, 100 litros</b> como mínimo 0,12 mm espessura e medida de 75 cm x 105 cm, <b>pacote com 100 unidades</b> . Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde.	R\$ 132,5267	R\$ 57.251 ,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<p>Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros.</p> <p><b>Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</b></p> <p>Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>		
05	240	pacote	SACO PARA LIXO BRANCO 15 LITROS	<b>16.0259 SACO DE LIXO BRANCO 15 LITROS</b> com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 39cm x 58cm, <b>pacote com 100 unidades.</b> Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas	R\$ 42,2333	R\$ 10.136,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<p>termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. <b>Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</b> Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante</p>		
06	348	pacote	SACO PARA LIXO BRANCO 30 LITROS	<b>16.0260 SACO PARA LIXO BRANCO, 30 litros</b> com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 59cm x 62cm, <b>pacote com 100 unidades.</b> Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não	R\$ 65,2567	R\$ 22.709,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<p>interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não altere as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. <b>Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</b> Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>		
07	372	pacote	SACO PARA LIXO BRANCO 50 LITROS	<b>16.0261 SACO PARA LIXO BRANCO, 50 LITROS</b> com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 63cm x 80 cm, <b>pacote com 100 unidades.</b> Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191(05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em	R\$ 83,6967	R\$ 31.135,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<p>conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. <b>Prazo de validade: no mínimo 12 meses</b> a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>		
08	744	Pacote	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS	<b>16.0262 SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS</b> pretocom no mínimo 0,08 mm de espessura - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem	R\$ 51,7467	R\$ 38.499,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<p>as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 50 litros, medindo 63 cm de largura e 80 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser <b>acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos</b>, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.</p>		
09	492	Pacote	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS	<b>16.0263 SACO PARA LIXO PRETO, 15 LITROS</b> espessura de no mínimo 0,05 - utilização: saco plastic para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i– requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras	R\$ 29,2133	R\$ 14.372,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 240 litros, em conformidade com a abnt nbr 9191(05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem		
10	264	Pacote	SACO PARA LIXO PRETO 240 LITROS	<b>16.0220 SACO PARA LIXO PRETO, 240 LITROS</b> preto com no mínimo 0,08 mm de espessura - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 50 litros, medindo 63 cm de largura e 80 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser	R\$ 158,9267	R\$ 41.956,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<b>aconicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos</b> , devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.		
11	720	pacote	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS	<b>16.0264 SACO PARA LIXO PRETO, 30 LITROS</b> pretocom no mínimo 0,07mm de espessura - Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe I – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 30 litros, medindo 59 cm de largura e 62 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser <b>aconicionado em embalagem plástica contendo 100</b>	R\$ 46,6200	R\$ 33.566,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				<b>sacos</b> , devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo Certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.		
<b>12</b>	3.79 2	Unida de	SACOLINHA PLÁSTICA	<b>16.0042 SACOLA PLASTICA</b> confeccionada em polietileno de alta densidade na cor branco leitoso, com capacidade de 2 kg, aproximadamente 34x45, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e quantidade	R\$ 0,1333	R\$ 505,60
<b>13</b>	45.0 00	Unida de	SAQUINHO PARA PIPOCA 11X9,5	<b>16.0238 SAQUINHO PARA PIPOCA 11X9,5</b> , confeccionado em formato fechado 11X9,5 Cor: Branco, com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	R\$ 0,1333	R\$ 6.000, 00
<b>14</b>	18.6 12	Unida de	SAQUINHO BRANCO PARA PÃO	<b>16.0100 SAQUINHO DE PAPEL na cor branco</b> , confeccionado em papel monolúcido medindo aproximadamente 8cmx12cm, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e quantidade	R\$ 0,1633	R\$ 3.039, 96
<b>15</b>	504	Unida de	SAQUINHO KRAFT 2KG	<b>15.0305 SAQUINHO KRAFT 2KG</b> , confeccionado em polietileno, atóxico transparente. com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	R\$ 0,1833	R\$ 92,40

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 400.193,52**

**Lote 07**

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	264	unida de	LIXEIRA COM PEDAL 100 LTS	<b>15.0326 LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS</b> lixeira com pedal Capacidade em volume 100 L Materiais da estrutura Plástico Material da cobertura Plástico Descrição Corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero	R\$ 273,0067	R\$ 72.0 73,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				com proteção UV. O aditivo é para proteção U.V do pigmento e matéria prima, possui pino da tampa em poliacetal. Material de alta qualidade e belíssimo acabamento, podendo ser injetado em polietileno de alta densidade (PEAD) mediante a encomenda. Acompanha um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Atenção: contêiner fabricado conforme as especificações europeias. Contêiner plástico com rodas de 200mm. Padrão europeu. Capacidade: 120 litros. Medidas (AxLxP): 980mm X 480mm X 550mm Litros obedece às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)		
02	192	Unida de	LIXEIRA COM PEDAL 15 LTS	<b>15.0327 LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS</b> A Lixeira Com Pedal 15 Litros é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a Lixeira Com Pedal 15 Litros as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Versátil e com excelente custo-benefício, a Lixeira Com Pedal 15 Litros proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Leve, atóxica e de fácil limpeza< DESCRIÇÃO Lixeira De Plástico 15L C/ Pedal + Haste + Aro LARGURA 280mm ALTURA 440mm COMPRIMENTO 370mm PESO 1,480Kg >MATERIAL PEAD (Polietileno de Alta	R\$ 71,9467	R\$ 13.813,76





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				Densidade) ou PP (Polipropileno)		
03	300	Unida de	LIXEIRA COM PEDAL 50 LTS	<b>15.0328 LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS</b> Lixeira Comercial <b>Capacidade em volume 50 L</b> Materiais da estrutura Plástico Material da cobertura Plástico Descrição Características: Profundidade: 570 mm • Largura: 240 m • Tampa é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a Lixeira Com Pedal 50 Litros às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	R\$ 130,3100	R\$ 39.093,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 124.980,52**

**Lote 08**

ITEM	QTD	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24.684	Unida de	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	<b>16.0249 COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA</b> – Materiais da estrutura Plástico, descartável, corbranca Descrição fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	R\$ 0,0933	R\$ 2.303,84
02	24.600	Unida de	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA	<b>16.0250– COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA.</b> Materiais da estrutura Plástico, descartável Descrição comprimento 16,5 cm é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e	R\$ 0,1133	R\$ 2.788,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

				confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
03	22.800	Unidade	FACA DESCARTÁVEL	<b>16.0252- FACA DESCARTÁVEL</b> Materiais da estrutura Plástico, descartável Descrição comprimento 17 cm é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	R\$ 0,0767	R\$ 1.748,00
04	22.836	Unidade	GARFO DESCARTÁVEL	<b>16.0254 GARFO DESCARTÁVEL</b> – Materiais da estrutura Plástico, descartável, cor branca Descrição comprimento 180mm é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	R\$ 0,1100	R\$ 2.511,96
05	288	pacote	PALITO DE DENTE	<b>15.0366 PALITO DE DENTE</b> Palitos rolicos em madeira, com extremidades finas, tipo palito de dente, embalado individualmente, sache com 01 unidade. <b>Pacote com 2000 unidades.</b> Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não <b>Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: PACOTE C/2000 UNID.</b>	R\$ 22,3933	R\$ 6.449,28

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.801,08**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**Lote 09**

ITEM	QTD	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	228	Pacote	TNT 300 M	<b>16.0265 TNT 300M TNT-TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; BRANCA</b>	R\$ 104,6033	R\$ 23.849,56

**VALOR TOTAL DO LOTE 23.849,56**

**LOTE 10**

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	456	litros	HIPOCLORITO	<b>08.0787 HIPOCLORITO DE SÓDIO.</b> Composição: hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%, hidróxido de sódio e água, ph ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico branco, resistente, <b>contendo 5 litros.</b> O produto deverá possuir notificação/registro na anvisa ms e constar na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser encaminhado junto com as amostras cópia autenticada dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do percentual de cloro ativo, laudo de determinação de ph e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório(s) credenciado(s) pela ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 9,2233	R\$ 4.205,84

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.205,84**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

### **1) DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA**

- a. Na entrega, os materiais serão conferidos item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e NÃO POR VOLUME; assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência.
- b. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos;
- c. Em caso de não aceitação dos materiais, o fornecedor deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento;
- d. ENTREGA PARCELADA: As Licitantes vencedoras farão entregas, em até 10 (dez) dias, contados da data da autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos determinados pelo departamento requisitante, através do responsável pelo estoque; no Almoarifado Central, sito na rua 21 de abril, n° 89, Centro.
- e. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos locais indicados no Pedido, sempre em prédios públicos, localizados na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, no horário das 08h00 às 15h00, que caberá verificar:

1. Verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA.
2. Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.
3. A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.
4. Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

### **2) DO FATURAMENTO**

- a) A LICITANTE VENCEDORA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, MEDIANTE ENTREGA, junto Secretaria Requisitante, para regular conferência, a qual encaminhará ao departamento de licitações para processamento.
- b) Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a SECRETARIA REQUISITANTE, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

### **3) DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

- a) Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.
- b) A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, no prazo de vigência contratual, em até 28 (vinte e oito) dias contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Bom Jesus dos Perdões, 02 de junho de 2020.

---

**ANA LUCIA DE ALMEIDA**  
Secretária da Cultura e Turismo

---

**JORGE GALVANI FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços

---

**RENATO MARTINEZ**  
Secretário de Ação Social e Cidadania

---

**JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA**  
Secretária de Educação

---

**MICHELI KOWALCZUK MACHADO**  
Secretária de Saneamento Básico e Ambiental

---

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

---

**MARIA RITA DE CASSIA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

---

**CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGÉRIO**  
Secretário de Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 40/2020 EDITAL Nº 21/2020**

**PROCESSADA MEDIANTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_

TEL/FAX: \_\_\_\_\_

LOTE : \_\_\_\_\_

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	FABRICANTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (sessenta) DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital de licitação

**Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

**Pela LICITANTE:**

Nome por extenso do representante legal da **LICITANTE:**

Número do RG do (a) representante legal da **LICITANTE:**

Número do CPF/MF do representante legal da **LICITANTE:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da **LICITANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a .....(razão social da empresa), com sede à .....(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a .....(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... de .....de .....

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, FORA DOS ENVELOPES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(A ser entregue juntamente com os envelopes (FORA DOS ENVELOPES), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n°\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG n° \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope n° 02, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide “nota” abaixo).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Local)

(dia)

(Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, n°\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n°  
\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_,  
cargo\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N°\_\_\_\_\_ e do RG  
n°\_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93 e  
alterações subsequentes, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Local)

(dia)

(Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Esta declaração deve ser entregue a Pregoeira e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)**

*(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n°\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, cargo\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N°\_\_\_\_\_ e do RG n°\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma ( )**Microempresa** ou ( )**Empresa de Pequeno Porte** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Local)

(dia)

(Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

Empresa Registrada:

CNPJ:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob N° 3.3.90.30.04.122.0003.2005; 3.3.90.30.08.122.0007.2021; 3.3.90.30.10.122.0008.2024; 3.3.90.30.12.361.0011.2033; 3.3.90.30.12.365.0011.2033; 3.3.90.30.13.392.0012.2036; 3.3.90.30.15.451.0013.2037; 3.3.90.30.17.512.0015.2047; 3.3.90.30.27.812.0016.2048; 3.3.90.30.20.606.0014.2046.

**DA CONTRATAÇÃO:**

Cláusula 5ª O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª A Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 15/2020, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

**DO PRAZO DO FORNECIMENTO:**

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materiais de limpeza ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12 (doze) meses, sendo que os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data da solicitação do material, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

§1º Os materiais deverão ser entregues no Departamento Almoxarifado Central, sito na rua 21 de abril, nº 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões ou de acordo com o endereço especificado pela secretaria requisitante na emissão do pedido.

**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

**DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

**DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de R\$ XXXXXX

**DO FATURAMENTO:**

Cláusula 14ª. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, mediante cada entrega, devendo a mesma ser apresentada junto a Secretaria Requisitante, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, para processamento.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Cláusula 15ª. A Secretaria da Administração da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

**DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 19ª.- O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **LUIS ANTONIO MATHEUS DA SILVA**, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- B. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 22ª - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Cláusula 23ª O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- A. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- B. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- D. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- E. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- F. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 24ª O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Cláusula 25ª A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

### **DA PUBLICIDADE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 26ª - Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

**DAS RESPONSABILIDADES:**

Cláusula 27ª - A DETENTORA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

**DAS PENALIDADES:**

Cláusula 28ª - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- A. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- B. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- C. Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item “B” acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.
- D. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:
- E. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
- F. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- G. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- H. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

1. - Advertência por escrito;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 29ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à DETENTORA.

### **DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:**

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

### **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA PELA PREFEITURA:**

Cláusula 31ª. A gestão e a fiscalização da presente ata serão de responsabilidade do Sr. Luis Antonio Matheus da Silva, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Cláusula 32ª. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será gerenciada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos a qual caberá:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h) Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Cláusula 33ª. A DETENTORA obriga-se a:

- A. Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- B. Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- C. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- D. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- E. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- F. Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 15/2020.
- G. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- H. Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Cláusula 34ª. A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do Pregão Presencial nº 15/2020 - Sistema de Registro de Preços, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

**DO FORO:**

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista – Comarca de Atibaia – Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2020, digitada e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da PREFEITURA e, a terceira via, entregue à DETENTORA. Eu \_\_\_\_\_, Adv. Elaine Lapelligrini Petri, Diretora do Departamento de Licitações, redigi, digitei e conferi a presente Ata de Registro de preços .

Bom Jesus dos Perdões, xx de xxxx de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

Pela **PREFEITURA:**

---

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**ANA LUCIA DE ALMEIDA**  
Secretária da Cultura e Turismo

---

**JORGE GALVANI FILHO**  
Secretário de Serviços

---

**RENATO MARTINEZ**  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

---

**JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA**  
Secretária de Educação

---

**MICHELI KOWALCZUK MACHADO**  
Secretária de Saneamento Básico, Agricultura e Meio Ambiente

---

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

---

**MARIA RITA DE CASSIA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

---

**CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGÉRIO**  
Secretário de Esporte

Pela **DETENTORA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO 08 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 0XXX/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES - SP.**

**CONTRATADA: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nºXXXXXXXXXX.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar No 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bom Jesus dos Perdões/SP, XX de XXXXX de 2020.

---

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

Pela **DETENTORA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA  
ELEITORAL  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.**

Eu ....., representante legal da empresa ....., CNPJ N.º  
....., declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios, é ou foi  
financiadora de campanha eleitoral no município no período ..... ou não é nem foi financiadora de  
campanha eleitoral no município.

Local e data. \_\_\_\_\_

Nome do representante

RG .....,

CPF .....,